

**WHITEHOUSE HOLDING S.A.**

CNPJ/MF 17.551.737/0001-03 - JUCESP NIRE: 35.300.451.589

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/03/2025**

**1. Data, Hora e Local:** 21/03/2025, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.073, Edifício Horsa II, 15º andar, conj. 1501, Cerqueira César, CEP 01311-940. **2. Convocação e Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, restando, portanto, dispensada a convocação conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Mesa:** *Presidente:* Sylvio Wagih Abdalla Junior. *Secretário:* Guilherme Sylvio Abdalla. **4. Ordem do Dia:** (a) alterar o objeto social da Companhia; (b) se aprovado o item "a", alterar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (c) alterar o período de validade das procurações outorgadas pela Companhia; (d) se aprovado o item "c", alterar a redação do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; e (e) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** colocadas as matérias da ordem do dia em exame, discussão e posterior votação, resultaram unanimemente aprovadas pelos presentes, nos seguintes termos: (a) a alteração do objeto social da Companhia, passando a sua redação a ser a seguinte: (a) administração de bens próprios e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista ou acionista, em fundos de investimento ou em qualquer outro veículo de investimento, incluindo a compra e venda de participações societárias; (b) elaboração de estudos, planejamentos, projetos e especificações; (c) locação, arrendamento e cessão de imóveis, próprios ou não, para terceiros, não se tratando de leasing; (d) locações de espaços para publicidade; (e) desenvolvimento de atividades agrícolas, pastoris, hortifrutigranjeiras e extrativas em geral podendo criar, plantar produzir, extrair e utilizar seus produtos para todos os fins, para si e para terceiros, podendo comprar, vender, arrendar, fazer parceria, importar, exportar, armazenar, intermediar, representar produtos próprios e de terceiros, criar, plantar, extrair e utilizar seus produtos para todos os fins, tudo com animais, materiais, equipamento e em terras próprias e/ou de terceiros; prestar serviços de mecanização e de terraplanagem em geral, tudo em áreas urbanas ou rurais, próprios ou de terceiros; e (f) exploração e aproveitamento de recursos minerais em geral, em todo o território nacional. (b) a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da aprovação do item "a", que passa a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (a) administração de bens próprios e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista ou acionista, em fundos de investimento ou em qualquer outro veículo de investimento, incluindo a compra e venda de participações societárias; (b) elaboração de estudos, planejamentos, projetos e especificações; (c) locação, arrendamento e cessão de imóveis, próprios ou não, para terceiros, não se tratando de leasing; (d) locações de espaços para publicidade; (e) desenvolvimento de atividades agrícolas, pastoris, hortifrutigranjeiras e extrativas em geral podendo criar, plantar produzir, extrair e utilizar seus produtos para todos os fins, para si e para terceiros, podendo comprar, vender, arrendar, fazer parceria, importar, exportar, armazenar, intermediar, representar produtos próprios e de terceiros, criar, plantar, extrair e utilizar seus produtos para todos os fins, tudo com animais, materiais, equipamento e em terras próprias e/ou de terceiros; prestar serviços de mecanização e de terraplanagem em geral, tudo em áreas urbanas ou rurais, próprios ou de terceiros; e (f) exploração e aproveitamento de recursos minerais em geral, em todo o território nacional."** (c) o aumento do período de validade das procurações outorgadas pela Companhia para 24 (vinte e quatro) meses. (d) a alteração do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da aprovação do item "c", que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 16 (...). Parágrafo 2º: As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, bem como conter um período de validade limitado a 24 (vinte e quatro) meses, com exceção daquelas para fins judiciais. É proibido o substabelecimento em procuração outorgada com poderes "ad negotia".** (e) a consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo Único à presente ata. Fica aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma sumária, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sylvio Wagih Abdalla Junior; Secretário: Guilherme Sylvio Abdalla. *Acionistas:* Léa Schwery Abdalla (por seu procurador Sylvio Wagih Abdalla Junior); Huracán Holding Ltda. (por seu diretor Sylvio Wagih Abdalla Junior); Espólio de Sylvio Wagih Abdalla (por seu inventariante Sylvio Wagih Abdalla Junior); Guilherme Sylvio Abdalla e Roberto Sylvio Abdalla. **A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.** Mesa: Sylvio Wagih Abdalla Junior - Presidente, Guilherme Sylvio Abdalla - Secretário. JUCESP nº 140.681/25-5 em 29/04/2025.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>